



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 21 de julho de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025. Objeto: "Aquisição de gêneros estocáveis para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal, Estadual e entidades conveniadas de responsabilidade do Município de Votorantim". Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios; Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme o Inciso II do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021; A Prefeitura Municipal de Votorantim comunica a todos os interessados que, em conformidade com a manifestação da Secretaria de Educação, fica REVOGADA a referida licitação. Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos, que terão seus julgamentos divulgados na forma da lei. Votorantim, 18 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. Objeto: "Aquisição de carnes, peixe e embutidos para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal, Estadual e entidades conveniadas de responsabilidade do Município de Votorantim". Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios; Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme o Inciso II do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021; A Prefeitura Municipal de Votorantim comunica a todos os interessados que, em conformidade com a manifestação da Secretaria de Educação, fica REVOGADA a referida licitação. Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos, que terão seus julgamentos divulgados na forma da lei. Votorantim, 18 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. Objeto: "Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal e Estadual e entidades conveniadas de responsabilidade do Município de Votorantim". Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios; Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme o Inciso II do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021; A Prefeitura Municipal de Votorantim comunica a todos os interessados que, em conformidade com a manifestação da Secretaria de Educação, fica REVOGADA a referida licitação. Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos, que terão seus julgamentos divulgados na forma da lei. Votorantim, 18 de julho de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.